



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
Gabinete do Vereador Plácido Sobreira Filho

INDICAÇÃO Nº

0106/2017

**"Autoriza o estudo de viabilidade e construção da Creche de Tempo Integral no bairro Serviluz pelo Chefe do Poder Executivo Municipal."**

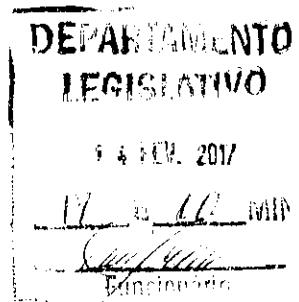
**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

**Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,**

Fortaleza/Ce, em 11 de setembro de 2017.

Vereador Plácido Filho  
PSDB





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Plácido Sobreira Filho**

## **ANEXO I**

(À INDICAÇÃO N° 0100 / 2017)

## **PROJETO DE LEI N°**

**“Autoriza o estudo de viabilidade e construção da Creche de Tempo Integral no bairro Serviluz pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a realizar estudos de viabilidade e construir uma Creche de Tempo Integral, no bairro: Serviluz, em Fortaleza.

**Art. 2º** - A construção da escola de tempo integral ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação (SME)

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

Fortaleza/Ce, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Vereador Plácido Filho  
PSDB**



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**Gabinete do Vereador Plácido Sobreira Filho**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura, ora apresentada para parecer das Comissões competentes, posterior votação na Câmara Municipal de Fortaleza, e se aprovada, só então encaminhada à Prefeitura de Fortaleza, por se tratar de matéria de competência do Poder Executivo com fulcro no art. 149 e parágrafos do Regimento Interno, busca trazer ao Bairro Serviluz, uma Creche de Tempo Integral, com objetivo de contribuir com os pais e mães que necessitam trabalhar, mas ficam impossibilitados por ter que ficar com seus filhos, pois não tem condições de obter renda e de custear uma babá sem prejuízo do próprio sustento.

A escolha da Rua no Bairro Caça e Pesca que será o local da creche de tempo deverá ficar a cargo do Poder Executivo, após o estudo de viabilidade em área em que seja maior o número de concentração de crianças.

Por fim, após sua regular tramitação, pedimos o voto favorável dos nobres pares à aprovação desta matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público local.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,  
em de 2017.

**Vereador Plácido Filho**  
PSDB



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Creche tempo integral**  
**Construção de uma creche de tempo integral no  
Serviluz.**

FORTALEZA MERECE

O POVO EM PRIMEIRO LUGAR

Vereador

**PIÁCIDO**